



# *Praia Clube São Francisco*

## **CONSELHO DELIBERATIVO**

Memo CD nº102/2022-2025

Niterói, 02 de fevereiro de 2024.

De: Ari Bastos Nepomuceno Marques  
Presidente do Conselho Deliberativo

Para: Henrique Miranda Santos  
Presidente do Clube

Assunto: **Salão Social Máximo 450 pessoas e Cumprimento de Autorização do CBMERJ.**

Sr. Presidente,

Visto que diversos associados do PCSF têm procurado este Conselho Deliberativo acerca de preocupações quanto a lotação, e possíveis sinistros, dos eventos realizados em nosso Salão Social.

Visto que o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) certificou, e aprovou, para este espaço especificamente, cito o Certificado de Vistoria Anual, CVA-00251/23 DGDP (em anexo), estabelecendo a lotação em 450 (quatrocentos e cinquenta) pessoas.

Solicitamos que informe quais os métodos e controles efetivamente são adotados e praticados, em todas essas ocasiões, para garantir e não comprometer legalmente etc. os associados, pela diretoria executiva para garantir eficientemente que a **LOTAÇÃO** de 450 PESSOAS seja obedecida.

Sem mais para o momento,

  
PRESIDENTE  
**ARI MARQUES**  
CONSELHO DELIBERATIVO  
**GESTÃO 2022/2025**

AM/rb